



Câmara Municipal de Santos Dumont

“Terra do Pai da Aviação”

SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Suspensão da Prestação dos Serviços objeto da Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, celebrada entre a Câmara Municipal de Santos Dumont e a empresa FR Empresa Jornalística Ltda.

Considerando, a comunicação da empresa FR Empresa Jornalística Ltda, detetora da ata de Registro de Preços 001/2020, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, para publicação de atos oficiais e institucionais de interesse desta Casa Legislativa, no sentido de que *“devido a essa pandemia do Coronavírus - COVID-19, e a publicação do Decreto Municipal 3.310, de 20 de março de 2020, artigo 6º (...), assim tivemos que restringir a nossa distribuição de jornal impresso, porém passamos a fazer a distribuição do mesmo jornal de forma digital em redes sociais, com distribuição a todos os nosso clientes e assinantes”*;

Considerando que o objeto constante na referida Ata de Registro de Preços, por força maior, está impossibilitado de ser efetivado nos termos exigidos certame licitatório realizado – *Imprensa Escrita com circulação mínima semanal e com tiragem mínima de 1.000 exemplares por edição distribuídos neste Município*;

Considerando, ainda, a Orientação do Setor Jurídico desta Casa Legislativa, no sentido de suspender a prestação dos serviços objeto do Pregão 001/2020, qual seja *“futura e eventual aquisição de prestação de Serviços de Imprensa Escrita para divulgação de Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG...”*, devido a suspensão de todos os alvarás de funcionamento emitidos pelo Município de Santos Dumont nos termos dos Decretos Municipais vigentes neste período;

Desde modo, a Câmara Municipal de Santos Dumont, neste ato representado pelo seu Presidente, Flavio Henrique Ramos de Faria, resolve SUSPENDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, objeto da Ata de Registro de Preços 001/2020, tendo em vista a impossibilidade de sua prestação em decorrência da suspensão dos Alvarás pelo Executivo Municipal.

Importa salientar que a presente suspensão não impede a devida publicação dos atos oficiais e institucionais nos demais meios de comunicação, respeitando-se assim, os princípios constitucionais da ampla publicidade e informação.

Santos Dumont/MG, 24 de junho de 2020.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont